



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.684

De 11 de julho de 2017.

PROJETO DE LEI N.º 051/17-E.

De 28 de junho de 2017.

AUTÓGRAFO N. 4.681 de 10/07/2017.

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor
de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), no orçamento vigente:

(03) 50.50.3.1.90.01.09.272.0503.01.600000.....R\$ 1.100.000,00
Aposentadorias e Reformas
Benefícios do Plano de Seguridade
TOTAL:.....R\$ 1.100.000,00

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o art. 1º
será coberto com recursos resultantes da anulação parcial das seguintes
dotações:

(13) 50.50.3.3.90.08.09.272.0502.01.600000.....R\$ 900.000,00
Outros Benefícios Assistenciais
Benefícios do Plano de Seguridade

(14) 50.50.3.3.90.08.09.272.0502.01.600000.....R\$ 200.000,00
Outros Benefícios Assistenciais
Benefícios do Plano de Seguridade – Salário Maternidade
TOTAL:.....R\$ 1.100.000,00

04



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.608 de 16/11/2016, Lei 4.565, de 07/07/2016, Lei 4.028 de 01/08/2013.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 11/07/2017.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 11 de julho de 2017, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 23ª Sessão Extraordinária de 10/07/2017.

/lco.-